



MENSAGEM Nº 078/2022

Imbituba, 07 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2022, conforme solicitado no Memorando nº 14.223/2022.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEASH, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.497, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2022, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento LOA 2022 (Lei nº 5.257, de 24/11/21), conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Proteção Social Especial Alta Complexidade		
08.244.0017-2.061		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1665 (0070)	Aplicações Diretas	10.000,00
	Subtotal	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos advindos do “excesso de arrecadação” relativo ao repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Alta Complexidade Investimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de novembro de 2022.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador